



Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 477/2007

**"ACRESCENTA E SUPRIME ARTIGO NA LEI MUNICIPAL Nº 229/99 (CRIOU O CARGO COMMISSIONADO DE DEFENSOR PÚBLICO) E ALTERA § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 473/2006 (QUE ALTEROU O ANEXO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*Na qualidade de Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santa, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º da Lei nº 229/99:

**Parágrafo 1º** - Onde se lê:

Fica criado o Cargo Comissionado de Defensor Público, integrando-o ao Anexo II da Lei nº 001/93.

**Parágrafo 2º** - Leia-se:

Fica criado o Cargo Comissionado de Defensor Público.

**Art. 2º** - Ficam acrescidos os Artigos abaixo na redação da Lei Municipal nº 229/99:

**Art. 2º** - O Defensor Público exercerá suas funções através de ato de livre nomeação e exoneração exarado pelo Chefe do Executivo Municipal e se enquadrará na referência CC-II da Estrutura Administrativa Municipal.

**Art. 3º** - São Atribuições do Defensor Público entre outras:

- a) Prestar atendimento entre as partes e aos interessados;
- b) Postular a concessão de gratuidade da justiça;
- c) Tentar a conciliação das partes de promover ação judicial cabível;
- d) Acompanhar e comparecer aos atos processuais e impulsionar os processos;
- e) Interpor recursos em qualquer grau de jurisdição;
- f) Defender acusados em processos criminais e outras atividades inerentes ao cargo.

**Art. 4º** - Passa a ter a seguinte redação o § 2º da Lei Municipal nº 473/2006:

**Parágrafo 1º** - Onde se lê:

Rua Jalmas Gomes de Freitas, s/nº - Centro - Irupi - ES - CEP 29.398 - 000 - FONE (FAX) (28) 3548-1101  
e-mail: [prefeituradeirup@uol.com.br](mailto:prefeituradeirup@uol.com.br)

**PUBLICADO**

EM, 27/02/2007





Novo Tempo Nova Visão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Secretário	09	CC-1	RS2.000,00	01 em cada Secretaria
Sub-Secretário	11	CC-2	RS1.291,11	01 em cada Secretaria
Chefe de Gabinete	01	CC-1	RS2.000,00	01 Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	03	CC-3	RS1.000,00	01 Gabinete; 01 Secret. Adm.; 01 Secret. Finanças
Assessor Jurídico	01	CC-1	RS2.000,00	Gabinete do Prefeito
Tesoureiro	01	CC-2	RS1.291,11	01 Secretaria de Finanças
Assessor Técnico	15	CC-4	RS809,41	Distrib. de acordo com Anexo II
Motorista de Gabinete	01	CC-3	RS1.000,00	01 Gabinete do Prefeito
Controlador de Convênios	01	CC-1	RS2.000,00	01 na Controladoria

Parágrafo 2º - Leia-se:

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	REFERÊNCIA	VALOR	DISTRIBUIÇÃO
Secretário	09	CC-1	RS2.000,00	01 em cada Secretaria
Sub-Secretário	11	CC-2	RS1.291,11	01 em cada Secretaria
Defensor Público	01	CC-2	RS1.291,11	01 Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete	01	CC-1	RS2.000,00	01 Gabinete do Prefeito
Assessor de Planejamento	03	CC-3	RS1.000,00	01 Gabinete; 01 Secret. Adm.; 01 Secret. Finanças
Assessor Jurídico	01	CC-1	RS2.000,00	Gabinete do Prefeito



**Novo Tempo Nova Visão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Tesoureiro	01	CC-2	R\$1.291,11	01 Secretaria de Finanças
Assessor Técnico	15	CC-4	R\$809,41	Distrib. de acordo com Anexo II
Motorista de Gabinete	01	CC-3	R\$1.000,00	01 Gabinete do Prefeito
Controlador de Convênios	01	CC-1	R\$2.000,00	01 na Controladoria

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (27/02/2007).

  
**GERSELEI STORCK**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete (27/02/2007).

  
**MARLI AMARINS DA SILVA**  
**CHEFE DE GABINETE**